



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.420, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REFORÇO DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NA SEMTEC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.187,06 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e seis centavos), para criação das dotações orçamentárias, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0023 - CULTURA

Projeto/Atividade: 2.642 – REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA

33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA \_\_\_\_\_ R\$1.187,06

Fonte de Recursos: 171900000000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI Nº 14.339/2022

Ficha: 1263

**Art. 2º** Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes da anulação da ficha 1264 (fonte 171900000000), no valor de R\$1.187,06 (Hum mil cento e oitenta e sete reais e seis centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 19 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

**Prefeito de Castelo – ES**